



IBRI COLUNA

IBRI debate as mudanças no cotidiano dos RI's com as Instruções 480 e 481

A rotina dos departamentos de RI (Relações com Investidores) das companhias abertas muda de maneira considerável em 2010, pois os profissionais de RI serão obrigados a entregar para a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) o Formulário de Referência substituto do documento IAN (Informações Anuais). Durante o seminário “As Instruções CVM 480 e 481 e seu impacto no RI”, promovido pelo IBRI e pelo escritório Pinheiro Neto Advogados, os 200 participantes puderam tirar suas dúvidas com representantes da autarquia e representantes do mercado de capitais com relação aos novos dispositivos legais.

As Instruções 480 e 481 marcam importante avanço na transparência do mercado de capitais brasileiro, exigem mais detalhes de informações para as companhias abertas e introduzem novos conceitos e paradigmas para as Relações com Investidores. A Instrução 480 reforma as regras aplicáveis à obtenção do registro de companhia aberta, antes disciplinado pela Instrução CVM 202 de 1993. Já a Instrução CVM 481 regula os pedidos de procuração e a divulgação de informações pelas companhias abertas quando da convocação de assembleias gerais.

Um dos motivos que levou a CVM a modificar a regulação foi de alinhar as informações das companhias nacionais às regras da IOSCO (The International Organization of Securities Commissions). O novo modelo de registro imposto divide as companhias segundo os tipos de valores mobiliários de sua emissão que pretendem negociar. As empresas passam a ser classificadas em duas categorias de registro: “A” – para quaisquer valores mobiliários – e “B” – exceto para ações, certificados de ações e valores mobiliários que confiram ao titular o direito de adquirir ações ou certificados de ações.

O Formulário de Referência deverá ser entregue completo no dia 31 de maio de 2010, no entanto, algumas informações devem ser disponibilizadas até um mês antes da Assembleia Geral Ordinária (AGO), como o item 10 que trata dos comentários dos Administradores. A CVM divulgará o Ofício-Circular nº 002, que traz explicações sobre o preenchimento do Formulário de Referência. Para as áreas de RI será um desafio de adaptação com o benefício de maior integração do departamento com as demais áreas da companhia.

A Instrução CVM 481 objetiva garantir o fornecimento de informação adequada e suficiente aos acionistas no seu exercício de voto e regulamenta, pela primeira vez, os pedidos públicos de procuração. A medida acontece a poucos meses do período das Assembleias Gerais Ordinárias, realizadas entre os meses de março e abril de 2010. A Instrução também detalha as informações que devem ser obrigatórias na convocação de assembleias gerais para deliberar sobre assuntos de interesse especial das partes relacionadas, eleições de administradores e membros do Conselho Fiscal, reforma do estatuto, fixação de remuneração de administradores, dentre outros assuntos.

Temas de destaque dentre os participantes do seminário foram os fatores de riscos e de mercado. A tendência é que haja melhora no grau de informação ao longo do tempo, pois o gerenciamento de risco está se tornando cada vez mais importante na hora da tomada de decisão. O detalhamento de fatores de riscos vislumbra mais riqueza de informação na área legal, reforçando assim a responsabilidade do presidente da companhia e do diretor de Relações com Investidores.

O momento é de preparação e adaptação por parte das áreas de Relações com Investidores das empresas e essa iniciativa é uma via de mão dupla onde as companhias e os órgãos reguladores poderão refletir como o mercado encara os novos padrões. A mudança nas Instruções agiliza o processo de registro de ofertas e distribuição, modifica o modelo de prestação de informações, unifica os prazos de contagem de tempo e valorizará ainda mais o trabalho desenvolvido pelos profissionais de Relações com Investidores. As apresentações feitas durante o seminário se encontram na íntegra no *site* do IBRI – www.ibri.com.br.

Sede do IBRI

Rua Boa Vista, 254 – 3º andar – São Paulo/SP – Cep: 01014-000
Sala 311 – Fone: (11) 3106-1836
E-mail: ibri@ibri.com.br
www.ibri.com.br

Apoio

THE MEDIA GROUP
COMUNICAÇÃO DE VALOR

